

ANÁLISE JURÍDICA

Projeto de Lei nº 22/2024, de autoria do vereador João Francisco Gonçalves Gil, que dá denominação a via pública do município de Palmital, localizada no loteamento Fênix III – "RUA JORGINA DE GOUVEIA ROMUALDO".

O Projeto atende formalmente aos requisitos previstos no art. 131, do Regimento Interno.

I- REGIME DE TRAMITAÇÃO:

O Projeto deverá ser submetido ao rito processual legislativo

Ordinário.

II- COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES:

Nos termos do art. 50, do Regimento Interno, opinamos para que sejam ouvidas <u>a Comissão de Finanças, Orçamento, e Gestão Pública,</u> e a <u>Comissão de</u> Justiça, Redação, Ética e Cidadania.

III- QUÓRUM E PROCESSO DE VOTAÇÃO:

Nos termos do inciso I, § 4º, do art. 161, do Regimento Interno, o quórum para deliberação deve ser tomado por 2/3 (dois terços) de votos dos membros da Câmara, mediante processo de votação nominal, consoante disposição regimental prevista no inciso VI, do § 5º, c.c. inciso III, do § 6º, ambos do art. 163.

Palmital, 04 de junho de 2024.

Márcio Junior de Oliveira Procurador Jurídico